



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 96/2020 - SMDRU/CODEVASF**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA****a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Adriana Melo Alves

CPF: xxx.186.624-xx

Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial

Portaria MIDR nº 1.351, 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Autoridade Competente: Marcelo Andrade Moreira Pinto

CPF: xxx.261.025-xx

Cargo: Diretor-Presidente - CODEVASF

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 28 de 26 de agosto de 2019

b) UG SIAFI

195006 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

3. OBJETO:

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 96/2020, que tem por objeto "Promover o desenvolvimento regional por meio da aquisição de máquinas e equipamentos em municípios na área de abrangência da Codevasf no estado de Tocantins.", visando prorrogar o prazo de vigência por **12 (doze) meses**.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O crédito orçamentário disponibilizado através do TED nº 96/2020, no valor total de R\$ 24.000.000,00, foi empenhado para atendimento das seguintes demandas:

Meta 1: Aquisição de máquinas e equipamentos

- Ordem de Fornecimento n° 0.0408/2020 - Aquisição de 3 motoniveladora, com cabine. Emitida a Nota de Empenho n°2020NE440331, no valor de R\$ 1.307.400,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor empenhado foi liquidado e pago integralmente.
 - Ordem de Fornecimento 0.0505/2020 - Aquisição de 12 pás carregadeiras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE80013,1 no valor de R\$ 2.545.200,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
 - Ordem de Fornecimento 0.0518/2020- Aquisição de 1 motoniveladora para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE800204, no valor de R\$563.481,74,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
 - Ordem de Fornecimento 0.0520/2020 - Aquisição de 09 caminhões basculantes trucados para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE800205, no valor de R\$ 3.060.000,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
 - Ordem de Fornecimento 0.0519/2020 - Aquisição de 03 motoniveladoras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE800207, no valor de R\$ 1.801.591,35. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente.
- Ordem de Fornecimento 0.0609/2020 - Aquisição de 19 caminhões compactadores de resíduos sólidos para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE800336, no valor de R\$ 4.845.000,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
- Ordem de Fornecimento 0.0654/2020 - Aquisição de 02 escavadeiras hidráulicas para municípios de Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE800407, no valor de R\$ 1.088.000,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
 - Ordem de Fornecimento 0.0799/2020 - Aquisição de 12 pás carregadeiras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE800620, no valor de R\$ 613.297,00. Situação: Concluído, com avanço físico de 100,00%. O valor foi liquidado e pago integralmente;
 - Ordem de Fornecimento 0.0801/2020 - Aquisição de 05 motoniveladoras para o estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho n° 2020NE800624, no valor de R\$ 3.804.489,08. Foi liquidado e pago o valor de 3.583.715,85, falta liquidar o valor de R\$ 220.773,23. Tendo em vista a aplicação de glosa à empresa devido à discrepância de preço entre o modelo ofertado para o bem objeto da OF. n° 0.0801/2020 e o entregue à Codevasf.

Meta 2: Reserva Técnica

- Contrato n°0.184.00/2020 - Contratada empresa especializada para apoio técnico à fiscalização na implantação de obras civis de infraestruturas no estado do Tocantins. Emitida a Nota de Empenho 2020NE80065, no valor de R\$ 1.080.000,00, liquidado e pago R\$ 131.531,76. Situação: enviado comunicado à empresa visando rescisão e sanções, 21% de execução física

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A aquisições de máquinas e equipamentos visam o fortalecimento da capacidade produtiva, promove o desenvolvimento regional proporcionando a dinamização das economias locais com a estruturação de atividades produtivas e arranjos produtivos. São fundamentais para melhorar a qualidade de vida das famílias com o aproveitamento das potencialidades do território de Tocantins. Dessa forma, estruturar as atividades produtivas possibilitarão que os produtores sejam inseridos no mercado de maneira mais sólida e competitiva, aumentando sua capacidade de produção e comercialização, desenvolvendo novos postos de trabalho, gerando renda, melhorando as condições de vida da população, combatendo o êxodo rural e aproveitando as potencialidades dos territórios, o que justifica o interesse público e social.

Nesse sentido, a Codevasf propõe uma parceria com esse Ministério para aquisição de equipamentos em municípios na área de atuação da Codevasf, no estado de Tocantins.

Cabe ressaltar a autorização para utilização de 4,5% do valor total da descentralização a título de reserva técnica para despesas administrativas.

Os demais recursos, destinados à Meta 1, possibilitaram incentivar o desenvolvimento regional local, por meio de doação de caminhões compactadores de resíduos sólidos, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras, caminhões caçambas e pás carregadeiras, em apoio ao

desenvolvimento local sustentável de municípios da área de atuação da Codevasf - 107SR. Tais ações são de grande relevância para o cenário econômico local, tendo como resultado o desenvolvimento de pequenos municípios e comunidades através de melhorias na infraestrutura e frota de maquinários necessários para a promoção de ações que visam a dignidade da população urbana e rural dos municípios localizados no âmbito da 10a Superintendência Regional. Neste cenário, o recurso foi empenhado; as aquisições foram viabilizadas através de processos licitatórios realizados pela Codevasf-Sede; e as doações foram concluídas beneficiando diretamente 47 municípios;

Tendo em vista a aplicação de glosa à empresa Imperiogn Comercio de Maquinas e Equipamentos e Serviços, CNPJ 37.912.700/0001-62 devido à discrepância de preço entre o modelo ofertado para o bem objeto da OF. nº 0.0801/2020 e o entregue no pátio da 10a Superintendência Regional da Codevasf, além do processo de sanção e rescisão contratual com a empresa Araújo Corrêa Engenharia de Planejamento e Execução Ltda., CNPJ Nº 02.945.104/0001-02, referente ao Contrato 0.184.00/2020, observa-se a existência de recursos inscritos em restos a pagar advindos de ambos os contratos.

Dessa forma, em face do Parecer Jurídico PR/AJ/ALR Nº 342/2024, aprovado pela Resolução nº 530/2024, que trata do aproveitamento dos empenhos para contratação de fornecimentos e serviços novos e/ou remanescente, vislumbra-se que os contratos não concluídos e em processo de rescisão enquadram-se nos requisitos para nova contratação e aproveitamento de empenho, fundamentado no referido parecer que diz:

Nesse sentido, e considerando a inovação legislativa que passou a prever a possibilidade de aproveitamento, em favor da nova empresa contratada, de eventual saldo a liquidar inscrito em despesas empenhadas ou em restos a pagar não processados, na hipótese de convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra. O aproveitamento de empenhos previsto na Lei nº 14.770/2023 é precedido, necessariamente, de rescisão do contrato eventualmente firmado, seja a rescisão tanto em sua forma amigável ou unilateral.

Logo, considerando a rescisão contratual em tramitação, entende-se o enquadramento ao entendimento do parecer jurídico acima citado, justificando, assim, a necessidade de dilação do prazo do TED nº 96/2020 por mais 12 meses, alterando o prazo de vigência de 23/10/2024 para 23/10/2025.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- Sim
 Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
 Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- Sim
 Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de Máquinas e Equipamentos	Und.	1	22.920.000,00	22.920.000,00	23/10/2020	23/10/2025
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	1.080.000,00	1.080.000,00	23/10/2020	23/10/2025
TOTAL					24.000.000,00		

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Abril/2021	2.978.370,09
Junho/2021	2.545.200,00
Setembro/2021	2.961.659,57
Outubro/2021	1.360.000,00
Novembro/2021	1.098.162,87
Dezembro/2021	6.666.368,89
Abril/2022	1.433.486,34
Junho/2022	495.969,94
Outubro/2024	4.460.782,30
TOTAL	24.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
44.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Não	22.920.000,00
44.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA	Sim	1.080.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Marcelo Andrade Moreira Pinto
Diretor Presidente da CODEVASF
(Assinatura Eletrônica)

13. APROVAÇÃO

Adriana Melo Alves
Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
(Assinatura Eletrônica)



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO ANDRADE MOREIRA PINTO, Usuário Externo**, em 20/10/2024, às 07:59, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Melo Alves, Secretária Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 22/10/2024, às 17:18, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5380074** e o código CRC **E239EECB**.